



tribunal
de justiça
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA
PROJETO JUSTIÇA ATIVA – CONCILIAÇÃO DPVAT

<http://www.tjgo.jus.br>

TERMO DE SESSÃO DE CONCILIAÇÃO

Processo: 200802210150

Natureza: COBRANÇA

Requerente: SELSO NAIRES RIBEIRO

Requerido (a): ITAU SEGUROS S/A

Advogado(a): da Requerente: VETE AZAMBUJA GONÇALVES – OAB/GO: 18.836

Advogada do(a): Requerido(a): FABIO JOÃO DA SILVA SOITO - OAB/RJ : 114.089

Data: 26.01.2011

Horário: 08:40HS.

BANCA: 19

As partes acordantes acima mencionadas resolvem por fim a seus desentendimentos, renunciando a qualquer recurso ao Poder Judiciário, salvo execução do que ora é estabelecido, obrigando-se a cumprir o seguinte: **A reclamada pagará ao reclamante o valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), sendo R\$8.000,00 (oito mil reais) de indenização e R\$2.000,00 (dois mil reais) de honorários de sucumbência. Os pagamentos acima serão realizados em parcela única no prazo de 30 (trinta) dias mediante cheque nominal à parte reclamante que poderá ser levantado pelo procurador do reclamante junto ao escritório do reclamado, mediante recibo. Requereram a isenção das custas processuais e a homologação do presente acordo com a consequente extinção e arquivamento do feito após o seu devido cumprimento. E por estarem em perfeito acordo, assinam o presente termo. Em seguida foi proferida a seguinte sentença: HOMOLOGO o acordo celebrado entre as partes para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Isentos das custas processuais. Tendo em vista a renúncia ao prazo recursal, procedeu-se de imediato o trânsito em julgado da presente. P.R.I. Após o cumprimento, archive-se com as devidas baixas.. Eu, CLAUDIO LOPES CAVALCANTE. (conciliador voluntário) que subscrevi.**

Juiz(a) de Direito

Requerente :

Seldo Naires Ribeiro

Requerido:

[Signature]

Advogados:

[Signature]

ANA CAROLINA GUIMARÃES
Seguradora Líder DPVAT